



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina.**

1. Introdução:

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, compreendendo o esgotamento, limpeza interna, remoção de resíduos e incrustações, desinfecção, enxágue e demais procedimentos técnicos necessários à adequada sanitização.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e salubridade para todos que utilizam esses espaços.

A necessidade de contratação possui como ponto principal e mais urgente a nova sede da Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, que está em processo de mudança e adequação para receber as crianças e adolescentes acolhidos. Para que a nova unidade possa iniciar suas atividades de forma regular e segura, é necessário atender às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária.

Nesse processo, a Vigilância Sanitária solicitou a realização da limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água, como providência necessária para a regularização do imóvel e para possibilitar a liberação do Alvará Sanitário. Dessa forma, a realização do serviço tornou-se uma etapa indispensável para a conclusão da adequação da nova Casa Lar e para que a mudança possa ocorrer sem comprometer a continuidade do atendimento às crianças e adolescentes.

A situação exige atenção especial porque a Casa Lar é um serviço de acolhimento que atende crianças e adolescentes que necessitam de proteção e cuidados contínuos. Assim, é responsabilidade da Administração assegurar que o ambiente destinado ao acolhimento esteja em condições adequadas de higiene, segurança e salubridade antes de sua ocupação, garantindo que os usuários sejam recebidos em um espaço apropriado e seguro.

Além da nova Casa Lar, a contratação contempla também a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, que recebem diariamente servidores,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

usuários dos serviços socioassistenciais e demais pessoas que utilizam as instalações. A limpeza e desinfecção dos reservatórios é necessária para garantir a qualidade da água utilizada nesses locais para consumo, higiene, preparo de alimentos, limpeza e demais atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

Trata-se, portanto, de uma necessidade que envolve não apenas a conservação dos imóveis, mas principalmente a proteção da saúde das pessoas que frequentam e utilizam diariamente esses espaços. A adequada higienização dos reservatórios contribui para evitar o acúmulo de resíduos, sedimentos, incrustações e possíveis agentes contaminantes que possam comprometer a qualidade da água.

A urgência da contratação está especialmente relacionada à necessidade de viabilizar a mudança e o funcionamento da nova Casa Lar, uma vez que a realização do serviço foi solicitada pela Vigilância Sanitária e está relacionada à liberação do Alvará Sanitário. A demora na execução poderá atrasar a regularização da unidade e, conseqüentemente, comprometer o cronograma de mudança e a continuidade adequada do serviço de acolhimento.

Nesse contexto, a contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, por dispensa de licitação, nas situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

A contratação pretendida busca, assim, atender a uma necessidade imediata e concreta da Administração, especialmente em relação à nova Casa Lar, sem deixar de contemplar as demais unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social que também necessitam da realização do serviço para manter condições adequadas de funcionamento e atendimento aos seus usuários e servidores.

Ressalta-se que a contratação deverá ficar limitada aos serviços efetivamente necessários, observando-se os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações diretas, especialmente aqueles previstos no art. 72, incluindo a formalização da demanda, a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação da empresa e os demais documentos pertinentes.

Diante do exposto, considerando principalmente a necessidade de conclusão da adequação da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, a solicitação da Vigilância Sanitária e a necessidade de liberação do Alvará Sanitário, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e segurança nos demais espaços da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, entende-se necessária a contratação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água.

A medida busca garantir que a nova Casa Lar possa ser liberada e receber adequadamente as crianças e adolescentes acolhidos, ao mesmo tempo em que assegura condições apropriadas para o atendimento diário realizado pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos, preservando a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Administração, demonstrando seu alinhamento com o planejamento das contratações do Município e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação mantém-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração, ao mesmo tempo em que sua execução necessita ser antecipada e priorizada em razão da demanda apresentada para a nova Casa Lar. A medida é necessária para possibilitar a conclusão das adequações do imóvel, viabilizar a mudança e assegurar que as crianças e adolescentes acolhidos sejam recebidos em ambiente adequado, seguro e em conformidade com as exigências sanitárias.

4. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Capacidade para execução do objeto: a empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, dispondo de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários à adequada execução.

Execução conforme normas sanitárias: os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação, normas técnicas e orientações dos órgãos de vigilância sanitária aplicáveis, especialmente quanto à limpeza e desinfecção de reservatórios destinados ao armazenamento de água.

Utilização de produtos adequados: deverão ser utilizados produtos apropriados para limpeza e desinfecção de reservatórios de água, observando-se as orientações dos fabricantes e as exigências dos órgãos competentes quanto à sua utilização.

Equipe capacitada: os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados para a atividade, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à segurança dos trabalhadores e das demais pessoas presentes nos locais.

Preservação das instalações: a execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura dos reservatórios, caixas d'água, instalações hidráulicas, tampas, tubulações e demais componentes relacionados ao sistema de armazenamento e distribuição de água.

Abrangência dos serviços: a contratação deverá atender à nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos equipamentos vinculados à Pasta que necessitem da limpeza e desinfecção de seus reservatórios.

Atendimento à exigência da Vigilância Sanitária: considerando que a limpeza e desinfecção dos reservatórios da nova Casa Lar foi solicitada pela Vigilância Sanitária como parte das providências necessárias para a **liberação do Alvará Sanitário**, a



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

execução deverá atender às orientações e exigências apresentadas pelo órgão fiscalizador.

Comprovação da execução: ao final dos serviços, a contratada deverá fornecer documento comprobatório da realização da limpeza e desinfecção, contendo, sempre que aplicável, a identificação do imóvel, data da execução, identificação dos reservatórios atendidos, procedimentos realizados e produtos utilizados.

Responsabilidade pela execução: todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar contemplados na contratação, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, produtos, transporte, equipamentos de proteção e demais insumos necessários.

Prazo de execução: os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido pela Administração, considerando a necessidade de viabilizar a mudança e o funcionamento da nova Casa Lar, sem comprometer o atendimento realizado pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos.

Fiscalização: a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que poderá verificar a qualidade dos serviços, o cumprimento das especificações e o atendimento às exigências sanitárias.

Regularidade da contratada: a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação aplicável à contratação, naquilo que for pertinente ao objeto.

Considerando as características físicas da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, verificou-se que o acesso aos reservatórios de água exige a remoção temporária de telhas de fibrocimento, sendo esta etapa necessária para possibilitar a adequada realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas, mão de obra e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura da atividade, responsabilizando-se pelos procedimentos adotados durante a remoção e recolocação das telhas.

A remoção e posterior recolocação das telhas necessárias para acesso aos reservatórios integram o objeto da contratação, devendo seus custos estar contemplados na proposta apresentada pela contratada.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar que os serviços sejam executados de forma segura, eficiente e compatível com a finalidade pretendida, especialmente diante da necessidade de regularização da nova Casa Lar perante a Vigilância Sanitária.

A contratação deverá buscar uma solução que permita, de forma célere e adequada, a liberação sanitária da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, possibilitando sua ocupação e funcionamento, bem como a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança nos demais equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As exigências deverão permanecer restritas àquelas efetivamente necessárias à adequada execução do objeto, de modo a preservar a competitividade, a razoabilidade e a proporcionalidade da contratação, sem estabelecer condições que



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

possam limitar injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	05	Serv.	Desinfecção e limpeza de reservatórios e caixas d'água

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para definição da solução mais adequada à necessidade apresentada, foram consideradas as alternativas disponíveis para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de realização dos serviços diretamente pela própria Administração, utilizando servidores, equipamentos e materiais disponíveis. Essa alternativa, contudo, não se mostra adequada, uma vez que a atividade exige mão de obra com conhecimento específico, equipamentos apropriados e utilização de produtos destinados à limpeza e desinfecção de reservatórios de água, além de cuidados relacionados à segurança dos trabalhadores durante a execução.

Também foi considerada a possibilidade de contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório convencional. Embora seja uma alternativa possível para atender às necessidades periódicas da Administração, no presente momento ela não se mostra compatível com a urgência específica relacionada à nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, tendo em vista a necessidade de atendimento à solicitação da Vigilância Sanitária para possibilitar a regularização do imóvel e a liberação do Alvará Sanitário, condição necessária para o funcionamento da nova unidade.

Foi considerada, ainda, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, solução que se mostra tecnicamente mais adequada por permitir que a limpeza, higienização e desinfecção sejam realizadas por profissionais que disponham dos equipamentos, materiais e conhecimentos necessários à execução segura e adequada do serviço.

A análise do mercado deverá considerar não apenas a existência de empresas formalmente constituídas para a execução do serviço, mas também sua capacidade de atendimento, disponibilidade no período necessário, distância, prazo para



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

execução e condições para atender às exigências sanitárias relacionadas à nova Casa Lar.

Diante das alternativas analisadas, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de que o serviço seja realizado de maneira adequada e segura, especialmente porque os reservatórios são destinados ao armazenamento de água utilizada para consumo, higiene, preparo de alimentos, limpeza e demais atividades realizadas nos imóveis.

A solução também atende diretamente à necessidade mais urgente identificada pela Administração: a **adequação da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar**, para a qual a Vigilância Sanitária solicitou a realização da limpeza e desinfecção dos reservatórios como parte das providências necessárias à liberação do Alvará Sanitário.

A contratação de empresa especializada possibilita que o serviço seja realizado com os equipamentos, produtos e mão de obra apropriados, reduzindo riscos de execução inadequada e contribuindo para que a nova unidade esteja em condições sanitárias apropriadas para receber as crianças e adolescentes acolhidos.

A mesma solução permite atender, de forma integrada, às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos**, garantindo a adequada manutenção dos reservatórios utilizados diariamente por servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.

Considerando que o serviço possui natureza especializada e que a Administração não dispõe, de forma permanente, de estrutura própria destinada à execução dessa atividade, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa economicamente e operacionalmente adequada, evitando a criação de custos permanentes para uma necessidade que pode ser atendida mediante contratação específica.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços, considerando os serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos demais equipamentos contemplados no objeto.

Considerando que a contratação envolve diferentes unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e que a nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Lar possui necessidade prioritária em razão da exigência da Vigilância Sanitária para a liberação do Alvará Sanitário, os preços deverão ser analisados de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente necessários em cada local.

Previne Dedetizadora Ltda

CNPJ: 09.271.261/0001-10

Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa d'Água 1.000 litros

Valor unitário: R\$ 270,00

Quimicampos Comércio e manutenção de Equipamentos Dig. Ltda

CNPJ: 15.411.229/0001-96

Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa d'Água 1.000 litros

Valor unitário: R\$ 300,00

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A contratação deverá compreender a execução integral dos serviços necessários à adequada limpeza e desinfecção dos reservatórios, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos apropriados, transporte e demais recursos necessários, sem que sejam gerados custos adicionais para a Administração além daqueles previstos na contratação.

Os serviços deverão contemplar, conforme as características de cada reservatório, procedimentos como esgotamento, limpeza interna, remoção de resíduos, sedimentos e sujidades, higienização, aplicação de produto adequado para desinfecção, enxágue e demais procedimentos necessários para que o reservatório esteja em condições apropriadas para o armazenamento de água.

A execução deverá observar as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como as orientações dos órgãos competentes. Os produtos utilizados deverão ser adequados para essa finalidade e utilizados de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes e com as exigências sanitárias vigentes.

Ao final da execução, a empresa deverá fornecer **comprovante ou certificado dos serviços realizados**, contendo, sempre que aplicável, a identificação do imóvel, data da execução, identificação dos reservatórios atendidos, procedimentos realizados e produtos utilizados. Essa documentação deverá possibilitar à Administração comprovar a execução do serviço e, no caso da nova Casa Lar, demonstrar o atendimento à solicitação da Vigilância Sanitária.

Por se tratar de serviço de natureza periódica e não envolver a instalação ou fornecimento de equipamentos permanentes, não há necessidade de contratação de manutenção ou assistência técnica continuada. Eventuais problemas estruturais ou defeitos identificados nos reservatórios durante a execução deverão ser comunicados



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

à fiscalização, não estando incluídos no objeto serviços de reparo ou substituição de estruturas que não tenham sido expressamente previstos na contratação.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e complementar, sendo tecnicamente recomendável sua execução por uma única empresa contratada, de forma a garantir maior eficiência, agilidade no atendimento e adequada coordenação dos serviços prestados.

Além disso, o não parcelamento mostra-se economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que reduz custos operacionais, administrativos e logísticos relacionados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores distintos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

De forma geral, os resultados pretendidos são:

- garantir a adequação sanitária da nova Casa de Proteção Infantojuvenil – Casa Lar;
- atender à solicitação da Vigilância Sanitária e contribuir para a liberação do Alvará Sanitário;
- viabilizar a mudança e o funcionamento da nova Casa Lar em condições adequadas;
- proteger a saúde das crianças e adolescentes acolhidos, usuários e servidores;
- assegurar condições adequadas de utilização da água nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social;
- reduzir riscos de contaminação decorrentes da falta de higienização dos reservatórios;
- utilizar de forma eficiente os recursos humanos da Administração, mantendo os servidores concentrados em suas atividades;
- evitar a aquisição de equipamentos e materiais específicos para uma atividade eventual;
- promover a utilização responsável dos recursos financeiros, mediante contratação por preços compatíveis com o mercado; e
- garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as medidas



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização dos serviços, garantindo eficiência, regularidade e atendimento ao interesse público.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de produtos químicos, geração de resíduos e consumo de energia.

Dessa forma, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas pela contratada as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como adotadas medidas mitigadoras adequadas.

Portanto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis mediante o cumprimento das normas ambientais e adoção das medidas preventivas estabelecidas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e do interesse público envolvido, conclui-se que a contratação de empresa especializada mostra-se adequada, necessária e plenamente viável para atendimento das demandas.

Verificou-se ainda que a contratação é compatível com o planejamento da Administração, possui viabilidade orçamentária e observa os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.

As exigências técnicas, sanitárias, operacionais e ambientais estabelecidas são suficientes para garantir a adequada execução contratual, bem como a proteção dos usuários.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela realização da contratação pretendida, por atender de maneira adequada e eficiente à necessidade pública identificada.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Viviane Bertoldi Torres	Nome:
Matrícula: 1239837	Matrícula:
Cargo ou Função: Administrativo	Cargo ou Função:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Curitibanos, 24 de agosto de 2026.

**ANA PAULA DELLA
GIUSTINA:71895523915**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DELLA GIUSTINA:71895523915
Dados: 2026.09.04 13:45:35 -03'00'

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 12408882